



DECRETO Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 7.526,05 (sete mil, quinhentos e vinte e seis Reais e cinco centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$ 7.526,05
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.000,00
12 363 0724 2.0338	Manutenção das Atividades de Cursos Tecnicos Profissionais	R\$ 3.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.526,05
10 305 0245 2.0094	Manutenção da Secção de Controle de Zoonoses	R\$ 2.500,00
3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.500,00
10 122 0002 2.0054	Manutenção do Departamento de Saúde	R\$ 2.026,05
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.026,05

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	7.526,05
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.000,00
12 361 0712 2.0302	Manutenção de Transporte - Ensino Fundamental	R\$	3.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.526,05
10 302 0020 2.0100	Manutenção do Laboratório Municipal	R\$	2.500,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
10 301 0019 2.0091	Manutenção Estratégica Saúde da Família	R\$	2.026,05
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	2.026,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 29 de janeiro de 2021.

assinado eletronicamente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0885-30ED-73E6-33B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 29/01/2021 22:06:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0885-30ED-73E6-33B3>